



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2015

LEI Nº 1196 , DE 28 DE JULHO DE 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$72.076,73 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	10	GESTÃO AMBIENTAL			
	95	18.541.0035.2055.0000	Manutenção e Preservação do Meio Ambiente		32.076,73	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

02	05	01	EDUCACAO INFANTIL			
	132	12.365.0012.2022.0000	Manutencao da Creche Municipal		40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		210 001	EDUCAÇÃO INFANTIL (25%)			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação:**

02	02	07	ASSESSORIA AGRICOLA			
	320	20.601.0008.2012.0000	Manut.Polit.Cons.Solo e Insem.Artif		-32.076,73	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		100 029	CONV.MINISTÉRIO AGRIC. AQUIS.MAQ E EQUIP			

02	05	02	ENSINO FUNDAMENTAL			
	149	12.361.0014.1021.0000	Amplicacao Melhoramento Escola Mun.		-40.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		220 006	SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL - QESE			

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, 28 de julho de 2015

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL